



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1.090/15.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **21 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14H30MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA RUA SILVEIRA MARTINS, 163 EM COTIPORÁ/RS, CEP: 95335-000 - TELEFONE: (54)3446 2800.

A Prefeitura Municipal de Cotiporá/RS, através de seu Prefeito Municipal em exercício o Senhor **IVALDO WEARICH**, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, reunindo a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 7.322, de 25 de junho de 2015, para recebimento dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS **às 14h30min, do dia 21 de janeiro de 2016**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 em Cotiporá/RS, telefone: (54)3446 2800, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e nas condições previstas neste edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita, para o exercício fiscal de 2016, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Escolas Municipais, Saúde e Assistência Social, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa, sendo parte integrante do presente edital.

**1.2.** Os produtos propostos e entregues deverão ser boa qualidade, conter embalagens individuais, rótulo, data de fabricação, validade de consumo. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**2.2** - Não poderá participar deste certame o licitante que tenha entre seus sócios, dirigentes, ou responsáveis técnicos, alguém que seja servidor da Administração contratante.

**2.3** - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.

**2.4** - Não poderão participar os interessados que estiverem cumprindo a penalidade de suspensão temporária e ou definitiva imposta por qualquer órgão da Administração Pública.

**2.5** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**2.6** - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.7** - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**2.8** - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

**2.9** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 ao 45.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporá

*"Aqui a vida é melhor."*

### 3 – DO CADASTRAMENTO

As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia **18 de janeiro de 2016**, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Licitações.

#### 3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) – Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) – Cédula de Identidade dos diretores.
- c) – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### 3.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (DI/RE ou ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) – Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Créditos Tributários Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) – Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- f) – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na Certidão.
- g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

#### 3.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) – **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.
- b) – **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG);

SOLVÊNCIA GERAL (SG);

LC = AC - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

PC

LG = (AC+ARLP) - IGUAL OU SUPERIOR A 1,00

(PC+PELP)

SG = A REAL - IGUAL OU SUPERIOR A 0,50

(PC+PELP)

Onde: LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações á curto prazo; LG – mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo; SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; ARLP = Ativo Realizável á Longo Prazo; PELP = Passivo Exigível á Longo Prazo; A REAL = Ativo Total, diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc).

- b.1) empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas fórmulas apresentadas.
- b.2) Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balço Patrimonial as empresas que apresentarem, nos 03 (três) indicadores, índices iguais ou superiores aos estabelecidos no presente edital.

**Observação:** É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporá

*"Aqui a vida é melhor."*

**Parágrafo Único** - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**3.4.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)**, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

**3.5.** Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

**4 – DAS CONDIÇÕES DOS ENVELOPES:**

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo, em dois invólucros distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÁ/RS.  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE** (Razão social, endereço, e-mail, telefone, etc.)

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÁ/RS.  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA  
PROPONENTE** (Razão social, endereço, e-mail, telefone, etc.)

**4.1 – O ENVELOPE Nº 01 (Documentação) deverá conter:**

**4.1.1** – Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Cotiporá (RS), devidamente válido.

**4.1.2** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

**4.1.3** – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social.

**4.1.4** – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

**4.1.5** – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.6** – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

**4.1.7** – Desistência de Prazo Recursal, referente à fase da habilitação. Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes (modelo constante no **Anexo IV**).

**4.1.8** – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP, apresentando declaração, conforme modelo **Anexo V**, assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa.

**4.1.9** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**NOTA IMPORTANTE:**

**1** - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário) que impeça a expedição de documentos oficiais, a habitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

**1.1** - No caso de apresentação de certidão positiva ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

**1.2** - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato) vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão) ocorrerá o rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

**5.3 – O ENVELOPE Nº 02, deverá conter a PROPOSTA FINANCEIRA:**

**5.3.1** – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em **uma via impressa**, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, bem como em **mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE)**;

**5.3.2** – valores expressos em moeda corrente nacional, por preço unitário e total, até **duas casas** decimais após a vírgula, bem como constar a marca do produto ofertado;

**5.3.3** – nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, bem como o frete;

**5.3.4** – Na entrega, os produtos deverão estar separados por setor conforme descrição do Anexo I (Administração, Educação e Saúde);

**5.3.5** – a **proposta financeira deverá ser apresentada conforme planilha do Município**, não podendo ser alterada, na descrição, nos quantitativos e formulas. **O licitante deverá solicitar a planilha nos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao@pmcotipora.com.br](mailto:licitacao@pmcotipora.com.br) ou [gilda@pmcotipora.com.br](mailto:gilda@pmcotipora.com.br)**. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas.

**5.3.6** – os materiais a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**5.3.7** – Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

**5.3.8** – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceite o prazo citado nesta alínea;

**5.3.9** – Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos. Na falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea;

**5.3.10** – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITENS**.

**5.3.11** – Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

**5.3.12** – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.

**5.3.13** – a entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 15 dias a contar da emissão do empenho.

**5.3.14** – Informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos.

**5.3.15** – Informar o nome e os dados do representante legal da empresa que irá assinar o contrato.

**6 - DO JULGAMENTO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**6.1.** Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por itens.

**6.2.** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3.** Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem as condições deste edital.

**6.3.1** Entendem-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor valor.

**6.3.2.** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**6.4.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6. O disposto nos itens 6.3 à 6.5, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham comprovado seu enquadramento no processo, conforme as exigências do Edital.

6.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1 - A impugnação ao Edital ou seus elementos, deverá ser dentro do prazo previsto no artigo 41, §§ 1º a 3º, da Lei 8.666/93.

7.2 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas para recursos, previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## **8 - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A Fiscalização do fornecimento será efetuada pelos Servidores Municipais Leandro Zanovello, Silvane Frizon, Suzana Anzolin, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos materiais.

8.2 - A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.

8.3 - A proponente vencedora deverá planejar a entrega dos materiais juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

## **9 - DO PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica).

## **10 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

10.1 - Caberá à Comissão de Licitações:

a) Receber os envelopes da Documentação e Proposta na forma estabelecida no Edital;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação que será rubricada por todos os presentes folha por folha;

c) Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope N° 02 (Proposta), fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final do Edital;

d) Uma vez abertos os envelopes da Documentação, após terem sido julgados habilitados ou inabilitados os concorrentes na mesma sessão pública ou sessão subsequente a ser designada, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas das concorrentes inabilitadas permanecerão fechados e, rubricados, serão devolvidos na forma determinada na letra "c", deste Edital;

e) Lavrar Atas circunstanciadas das sessões da licitação que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os licitantes presentes, independente de terem sido julgados inabilitados;

f) Promover diligências, em qualquer fase da licitação, visando esclarecer ou completar instruções do processo;

g) Desconsiderar qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

**11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**11.1** – Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993 e legislação subsequente, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à sede da Contratante para assinar o respectivo Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei acima especificada.

**11.2** – Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, em igual prazo e nas demais condições estabelecidas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais advertência por escrito, conforme prevê o artigo 87 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

**12 – DO CONTRATO**

**12.1** – A contratada que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**12.1.1** – Advertência, sempre que forem observadas irregularidade e desde que ao acaso se apliquem as demais penalidades.

**12.1.2** – Multa, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual, equivalente a 3% do valor do contrato.

**12.1.3** – Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada multa correspondente a 5% do valor total do contrato, sendo o mesmo rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**12.2** - Em função da natureza de infração, o Município aplicará as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e legislação subsequente.

**12.3** - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

**12.4** - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

**12.5** – A presente licitação é regida pela Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

**12.6** – Do contrato a ser assinado com a contratada, constarão às cláusulas consignadas necessárias previstas no Artigo 55, da Lei 8.666 e legislação subsequente e as possibilidades de rescisão do contrato, na forma dos Artigos 77 e 79, desse mesmo diploma legal.

**15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – A Administração reserva-se o direito de aceitar qualquer proposta ou rejeitá-la no todo ou em parte sem que, por este motivo, tenha os concorrentes o direito de qualquer indenização.

**15.2** – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender das disposições do presente Edital.

**15.3** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

**15.4** – A contratada reconhece por este instrumento que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha ao contratante, coisas, propriedades ou terceiros pessoas em decorrência da execução do contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a contratante, no ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

**15.5** – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

**15.6** – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os seus licitantes, ou seus procuradores credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

**15.7** – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação (Envelope n.º 01) não serão admitidos à licitação os participantes retardatários e não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**15.8** – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**15.9** – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Licitações, que se valerá das disposições legais que regem a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**15.10** – A inabilitação do licitante, em qualquer das fases do procedimento licitatório importa, preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**15.11** – Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**15.12** – Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o Artigo 49 da Lei 8.666 e legislação subsequente.

**15.13** – Qualquer prorrogação do Contrato, que eventualmente venha ocorrer, deverá ser previamente comunicado e justificado, até 08 (oito) dias corridos antes de findar o prazo, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis pelo Município.

**15.14** – O esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital, bem como a solicitação de informações adicionais, deverá ser efetuado por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura.

**15.15** – A Prefeitura Municipal desconsiderará reclamações e/ou reivindicações de qualquer espécie, sob alegação da falta de conhecimento das normas do Edital.

**15.16** – Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

**15.17** – Maiores informações poderão ser prestadas aos interessados em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, junto ao Setor de Licitações, na rua Silveira Martins, 163 ou pelo telefone: 54 - 3446 2800.

**15.18** – A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).

**15.19** – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, **em folha A4**.

**15.20** - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Relação dos produtos.

- **Anexo II** - Modelo Declaração de Inidoneidade.

- **Anexo III** – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.

- **Anexo IV** – Modelo de Desistência de Prazo Recursal.

- **Anexo V** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME e EPP

- **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Cotiporã, 06 de janeiro de 2016.

Examinado e Aprovado:

**LEONARDO JACOB**

Procurador Jurídico - OAB-RS Nº 44.765

**IVALDO WEARICH**

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

ANEXO I

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2016**

LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITENS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO E MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO A SEGUIR:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		n°:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R\$	
					UNIT	TOTAL
01	05	pct	Bloco autoadesivo 38x50 c/100fls, amarelo c/4un.			
02	02	cx	Bobina 80x40mm para emissão de cupom fiscal, papel térmico KPH 56grs, amarela cx c/ 30un.			
03	20	un	Caderno espiral universitário 96 folhas, capa dura.			
04	300	un	Caixas p/ arquivo morto, de papelão ondulado semi-kraft, pardo, medidas internas 34 x 13,3 x 24,4 cm, produto nacional de boa qualidade.			
05	10	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor azul – caixa c/50 un.			
06	03	cx	Caneta marca texto, fluorescente, amarela, brite liner, caixa c/ 12un.			
07	02	pt	Chaveiro plástico c/ etiqueta p/ identificação, pote c/ 24un.			
08	05	cx	Colchetes para papel, nº 15 – cx c/ 72un.			
09	10	cx	Colchetes para papel, nº 13 – cx c/ 72un.			
10	10	cx	Colchetes para papel, nº 11 – cx c/ 72un.			
11	20	cx	Colchetes para papel, nº 9 – cx c/ 72un.			
12	05	cx	Colchetes para papel, nº 5 – cx c/ 72un.			
13	1.000	un	Envelope ofício branco 114 x 229mm, 63gr.			
14	500	un	Envelope branco 180 x 245mm.			
15	250	un	Envelope saco Kraft natural 176x250mm.			
16	01	pct	Elástico super amarelo nº 18, pacotes c/ 1.000 un-500gr			
17	20	un	Fita adesiva larga transparente em polipropileno 45mm x 45m.			
18	10	un	Fita dupla face, 19 x 30mm.			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporã

*"Aqui a vida é melhor."*

19	40	cx	Grampos 26/6, cobreados, caixa com 5.000 un, produto nacional.			
20	02	un	Livro ponto, manhã e tarde, 50 folhas.			
21	02	rl	Papel autoadesivo laminado de PVC transparente cristal, protegido no verso por papel siliconado, com 45cm x 25m.			
22	20	pct	Papel desenho sulfite de 180 g/m <sup>2</sup> , branco, com 50 folhas cada pacote.			
23	10	cx	Papel A4 sulfite – 210x297mm, pacote de 500folhas cada, caixa c/ 10 pacotes cada, com selo SFC, fabricação nacional.			
24	10	pct	Papel A3 sulfite – 297 x 420mm, 75 g/m <sup>2</sup> , pacote com 500 folhas, com selo SFC, produto nacional.			
25	12	pct	Papel A4 colorido sulfite – 210 x 297 mm, pacote com 100folhas, nas cores (6 verde e 6 azul).			
26	05	un	Pasta catalogo, acompanhada de 20 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A4. Na cor preta. Dimensões aproximadas: 245 x 335 x 20 mm.			
27	15	un	Pasta para montar aba elástico 245 x 335 x 40 mm, transparente.			
28	20	cx	Percevejos latonados caixa com 100un.			
29	18	un	Pincel atômico, 110p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool na cor preto, azul e vermelho (6 unidades cada).			
30	08	un	Pincel atômico, especial para quadro branco revestido com lousa branca, tipo Pilot WBM-7 com ponta macia, não estraga o quadro e apaga facilmente, fabricação nacional. (2 azul, 2 preto, 2 vermelho e 2 verde).			
31	03	cx	Plásticos 4 furos 24 x 32cm extra grosso, caixa com 300un.			
32	05	cx	Prendedor de papel tamanho 32mm caixa c/ 12un.			
33	05	cx	Prendedor de papel tamanho 25mm caixa c/ 12un.			
34	02	un	Suporte para durex em material plástico e resistente, para rolos de fita larga.			
				TOTAL GERAL	R\$	
<b>MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO</b>						
35	10	pct	Pilhas AA pequenas alcalinas, pacote com 4un.			
36	10	pct	Pilhas AAA pequenas alcalinas, pacote com 4un.			
				TOTAL GERAL	R\$	
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>						
37	10	un	Cartucho original HP-675 preto, para impressora HP OFFICE JET 4575.			
38	10	un	Cartucho original HP-675 colorido, para impressora HP OFFICE JET 4575.			
39	02	un	Cartucho original p/impressora HP C4844A, preto, 69ml.			
40	02	un	Cartucho original p/impressora HP C4838A, amarelo, 28ml.			
41	02	un	Cartucho original p/impressora HP C4837A, vermelho, 28ml.			
42	02	un	Cartucho original p/impressora HP C4836A, azul, 28ml.			
43	15	un	Mouse óptico, scroll roller, sensor óptico.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

44	05	un	Pen drive 8GB, C400, 192.0MB, USB2.0.			
45	05	un	Pen drive 16GB, preto DT101G2.			
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – TOTAL GERAL	<b>R\$</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>						
<b>MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
46	290	un	Apontador de lápis, de metal/simples.			
47	500	un	Borracha branca nº 20, produto nacional.			
48	10	un	Caderno espiral capa dura, grande, 160 folhas.			
49	10	un	Caderno espiral capa dura, grande, 96 folhas.			
50	15	un	Caderno Brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas.			
51	25	un	Caderno Brochura, capa dura, grande, 48 folhas.			
52	850	un	Caderno espiral, universitário 96 folhas de 1 matéria, capa dura.			
53	40	un	Caderno espiral, capa dura 200 x 275 mm, 10 matérias c/ 200 folhas.			
54	09	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor azul – caixa c/ 50 un.			
55	<b>08</b>	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor preta – caixa c/ 50 un.			
56	<b>08</b>	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor vermelha – caixa c/ 50 un.			
57	<b>270</b>	un	Caneta hidrocor- conjunto com 12 cores brilhantes, hidrográfica, tampa antiasfixiante, não tóxico, ponta 2.0mm.			
58	<b>1010</b>	un	Cola Branca, não tóxica, não inflamável, 100% lavável, com ponteira twistt-off, multiuso e cumpre com normativa europeia EM 71, 90g.			
59	<b>80</b>	pct	Papel desenho sulfite de 180 g/m², cor branca pct com 50 folhas.			
60	<b>280</b>	cx	Giz de Cera grosso e curto cx. c/ 15 cores.			
61	<b>440</b>	cx	Lápis de Cor, grande, caixa com 12 cores. Tipo 1º linha.			
62	<b>1000</b>	un	Lápis nº 2, de escrever, fabricação nacional, de madeira 100% reflorestada, grafite preto.			
63	<b>220</b>	un	Massa de modelar cx c/ 12 unidades grande soft base de amido.			
64	<b>100</b>	un	Pasta aba elástico ofício simples vermelha 235 larg x 325 altura.			
65	<b>150</b>	un	Pasta de papelão, plastificada, com elástico nas cores azul celeste.			
66	<b>200</b>	un	Papel de desenho branco A3 140gr avulso.			
67	<b>240</b>	un	Régua plástica 30cm.			
68	<b>300</b>	un	Sacos de papel de cor branca tamanho 11 X 18.			
69	<b>60</b>	un	Tesoura escolar pequena, com pontas arredondadas, com lâmina em aço inox e cabo preto de poliuretano, produto nacional de boa qualidade.			
70	<b>62</b>	un	Tinta Tempera 250ml, vermelho (09), amarelo (07), verde bandeira (07), branco (05), preto (05), azul celeste (05), laranja (05), rosa (05), lilás (02), verde-claro(04), marrom(03), azul-claro(03), azul Royal(02).			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

				TOTAL GERAL	R\$
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
71	20	cx	Alfinete em aço níquelado, cx c/ 50g n° 28.		
72	25	un	Apagador para quadro branco.		
73	40	pct	Argila (pct de 01 kg) .		
74	10	pct	Balão de Látex n° 9 liso pct c/ 50un, cores diversas.		
75	06	rl	Barbante 100% algodão rolo de 500 mt algodão cru.		
76	10	pct	Bloco p/ recado auto adesivo 38mmx50mm com 100 fls cada, pct com 4 blocos, fluorescente c/ 4 cores.		
77	22	un	Bloco p/ recado auto adesivo 76x102mm, com 100 folhas fluorescente.		
78	100	un	Bolas de isopor 0,10 mm /maciça.		
79	150	un	Bolas de isopor 25 mm /maciça.		
80	50	un	Bolas de isopor 35 mm /maciça.		
81	60	un	Bolas de isopor 40 mm /maciça.		
82	50	un	Bolas de isopor 45 mm /maciça.		
83	50	un	Bolas de isopor 55 mm /maciça.		
84	140	un	Bolas de isopor 75 mm /maciça.		
85	30	un	Caixa para arquivo morto.		
86	01	un	Caixa para correspondência, dupla móvel (fumê).		
87	01	un	Caixa para correspondência, tripla móvel (fumê).		
88	27	un	Caixa para presente de papelão 12cm de altura x 35 cm de comp. X 24cm largura forradas estampadas.		
89	20	un	Caneta marca texto, fluorescente, amarela, brite liner.		
90	40	un	Caneta marca texto, amarelo e verde fosforescente.		
91	12	un	Caneta p/ retroprojeter ponta fina nas cores preta e azul 06 cada cor.		
92	15	un	Caneta p/ retroprojeter , preta, ponta sintética.		
93	250	fls	Cartolina nas cores: branca (150), diversas cores claras (50), rosa (50), gramatura 180g/m².		
94	70	cx	Cartucho de reposição para marcador para quadro branco, WBS-VBW, tipo Pilot, <b>com 12un por caixa</b> , nas cores, preto (25 cx), verde (08 cx), azul (25 cx), vermelho (12 cx).		
95	05	cx	Clips de metal n° 0 caixa c/ 500gr.		
96	02	cx	Clips de metal n° 2 caixa c/ 500gr.		
97	07	cx	Clips níquelado n° 8 caixa c/ 500gr.		
98	137	un	Cola Brilho 35g nas cores: dourado (24), prateado (29), vermelho (31), verde (27), azul (16), branco (10).		
99	50	un	Cola em bastão, lavável, não tóxica, tubo com peso aprox de 40g.		
100	03	un	Cola instantânea, 3g.		
101	03	un	Cola, para EVA e isopor, 35g.		
102	10	cx	Colchetes aço metálico n°13, caixa c/ 72 un.		
103	01	cx	Colchetes de polietileno cx. com 500 un.		
104	35	un	Corretivo líquido à base de água: sem odor, não tóxico c/ 18 ml.		
105	25	un	Embalagem CD plástica na cor branca, 125x125mm.		
106	04	pct	Embalagem p/ presente lisas e estampadas 18 x 10 pct de 50 un.		
107	03	pct	Embalagem p/ presente lisas e estampadas 30x45 pct de 50 un.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

108	03	pct	Embalagem p/ presente transparente tam 15x22cm pct c/ 100 un.			
109	90	un	Envelope branco 160x240mm.			
110	150	un	Envelope branco, 23,5x 11,5cm.			
111	75	un	Envelope pardo 160x240mm.			
112	25	un	Envelope pardo 240x340mm.			
113	100	un	Envelope pardo 23,5 x 11,5mm.			
114	02	cx	Envelope plástico 240 x 32,5mm grosso 4 furos cx 100 un.			
115	01	un	Elástico amarelo, 1000g.			
116	12	un	Estilete plástico para lâmina larga.			
117	01	cx	Etiqueta adesiva (formato 210 x 297mm), caixa com 100 folhas.			
118	01	cx	Etiqueta adesiva branca, A4, forma de 99,0 x 55,8mm com 10 etiquetas por folha, cx com 100 fls.			
119	01	fls	Etiqueta adesiva branca, com 14 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
120	01	fls	Etiqueta adesiva branca, com 96 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
121	01	fls	Etiqueta adesiva branca, com 33 etiquetas por folha, embalagem com 25 fls.			
122	19	m	Feltro colorido liso nas cores: vermelho (06), verde claro (03), marrom (03), amarelo ouro (02), roxo (02), preto (01), branco (02).			
123	50	un	Fita adesiva de papel kraft, rolo de 50mm x 45m.			
124	40	un	Fita adesiva larga transparente em polipropileno - 45mm x 45m.			
125	08	un	Fita Adesiva Mágica Refil p/ Suporte 12mmx33m 810 PT /rolo.			
126	06	un	Fita adesiva multiuso rolo 48mm x 5m, composição: filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão coberto com adesivo de borracha natural e resina sintética, na cor prata 24mm x 30m.			
127	20	un	Fita adesiva transparente em polipropileno - 12mm x 65m, estreita.			
128	10	un	Fita cetim face simples fina rolo de 100 m nas cores vermelha, azul escuro, verde bandeira, branco e dourada (02 cada cor).			
129	30	un	Fita Crepe, rolo de 19mmx50m, cor branca.			
130	05	un	Fita de marcação de solo adesiva, amarela/preta 48mm x 30mm.			
131	01	un	Fita Decorativa natalina 6,3cm de largura rolo 9,14 m/3,8cm vermelho ouro cromus.			
132	01	un	Fita Decorativa natalina 6,3cm de largura rolo 9,14 m/3,8cm vermelho arabescos/ouro cromus.			
133	01	un	Fita Decorativa natalina 6,3cm de largura rolo 9,14 m/3,8cm organza natal estrela dourada.			
134	01	un	Fita Decorativa natalina 6,3cm de largura rolo 9,14 m/3,8cm ouro cromus.			
135	09	un	Fita dupla face 19mm x 30mt.			
136	10	pct	Fita laço pronto decorado 1,80 cm x 38 cm pct c/ 10 un nas cores prata e dourado 05 cada.			
137	06	rl	Fita mimosa (branca, amarela, verde, azul royal, vermelha e rosa, 1 cada metro.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

138	06	un	Fita TNT com fio de lurex 30,0 mm nas cores, vermelha, amarela e cor-de-rosa, azul escuro, azul claro e branca – 1 cada cor.			
139	04	un	Fita TNT manchada, sem fio de lurex 30,0 mm, rolo com 10 metros nas cores: vermelho, verde, azul e laranja – 1 cada cor.			
140	15	rl	Fitilhos rolo de 5 mm x 50 m nas cores: branco (2), azul (03), verde (03), vermelho (03), amarelo (03) e rosa (01).			
141	24	fls	Folha de EVA 100% glitter nas cores: vermelho (4), azul celeste (4), amarelo (4), rosa (8) e branco (4).			
142	125	un	Folha de EVA com Brilho textura homogênea, atóxico, lavável e emborrachado nas cores: Verde bandeira (24), branco (25), dourado (04), azul claro (02), azul Royal (02), azul (15), vermelho (15), laranja (17), lilás (17), prata (04), 45 x 60 x 2mm.			
143	485	un	Folha de EVA liso cores: branco (75), azul claro (25), azul celeste (20), verde limão (15), verde bandeira (25), verde escuro (30), cor pele (35), vermelho (65), lilás (25), amarelo (40), preto (35), marrom (20), laranja (30), bege (25), rosa (20), 40 x 50 x 2mm.			
144	78	un	Folha de EVA, nas estampas poá (18), verde (08), vermelho (08), laranja (08), azul (08) e lilás (08) Camuflado (10) e Listrado (10) 45 x 60 x 2mm.			
145	40	un	Folhas de EVA, felpudo nas cores: rosa, laranja, azul, verde-limão e amarelo 8 cada.			
146	50	Um	Folhas, para caligrafia.			
147	08	cx	Giz escolar plastificado Colorido c/50 palitos antialérgicos.			
148	06	cx	Glitter puro, cx com 12 tubos 3g cada nas cores: azul, verde, lilás, vermelho, prata e branco.- 01 de cada.			
149	05	un	Grampeador com estrutura metálica com capacidade para 25 folhas, para grampos 26/6.			
150	02	pct	Grampo Trilho Plástico Branco – pct c/ 50 jogos.			
151	03	cx	Grampos 26/6, cobreados, caixa contendo 5.000 un, fabricação nacional.			
152	06	cx	Grampos p/ grampeador 106/6-106/8.			
153	04	cx	Grampos p/ grampeador 23/08, cx com 5.000 un.			
154	19	mt	Juta Brilhosa nas cores: cru (10), rosa (03), amarela (03), azul (03).			
155	06	un	Lâminas de Isopor Placa (esp. 20mm) 40cmx 100m.			
156	18	un	Lâminas de Isopor Placa (espessura 20mm) 50cmx100m.			
157	01	un	Lâminas para Estilete largo, tubo c/ 10 un.			
158	35	un	Lâminas retroprojeter p/ Xerox.			
159	49	pct	Lantejoulas nº 10 pct com 1.000 un. Dourado (06), Prateado (06), Vermelho (09), Verde (06), amarelo (06), azul (03), rosa (03), preto (02), nacarada (06), lilás (02).			
160	46	un	Lápis Borracha.			
161	04	cx	Lápis de cor aquarelável cx. c/ 12 un, prod. nac.			
162	01	cx	Lápis nº 2, de escrever grafite preto HB nº2, ultra resistente, que não quebra com facilidade, corpo sextavado na cor verde, produto nacional de 1ª linha, cx c/ 72 un.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporã

*"Aqui a vida é melhor."*

163	07	un	Linha p/ pesca 100% poliamida rolos c/ 100m; 0,35 res: 6,5 monofilamento.			
164	06	cx	Marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades, Board Master, recarregável, ponta média e redonda, nas cores verde(03cx) e vermelho (03 cx).			
165	650	un	Olhinhos Grande (Preto/Branco).			
166	750	un	Olhinhos Médios (Preto/Branco).			
167	650	un	Olhinhos Pequenos (Preto/Branco).			
168	50	pct	Palito de churrasco pct c/ 50un.			
169	50	pct	Palito de picolé pct c/ 100un.			
170	30	pct	Papel A4 colorido sulfite - 210x297 mm- pct c/ 100 fls, nas cores azul(6), verde(3), rosa(4), amarelo(6), salmão (5), pacote com cores diversas (06).			
171	27	cx	Papel A4 sulfite - 210x297mm, caixa c/ 10 pct cada pct c/com 500 fls cada, com selo SFC, fabricação nacional.			
172	04	rl	Papel auto-adesivo transparente 45cmx25m.			
173	120	un	Papel camurça dimensão da folha 40x 60cm, aplicação em artesanatos em geral nas cores: vermelho (20), laranja (20), azul Royal (20), rosa (20), marrom (20) e preto (20).			
174	220	un	Papel Cartão vermelho (30), rosa (11), azul royal (11), azul-escuro (10), azul claro (10), marrom (20) e preto (26), verde bandeira (11), verde claro (15), verde escuro (15) amarelo (11), amarelo ouro (30),branco (20).			
175	18	un	Papel Celofane cores diversas (10), transparente (08).			
176	100	un	Papel Crepon: amarelo ouro (15), verde bandeira (15), vermelho (15), azul royal (15), azul celeste (15), branco(10), cor de rosa (15).			
177	15	pct	Papel Criativo Color Set A4 75g/m cores fluorescentes 210 x 297mm pct com 24 folhas.			
178	52	pct	Papel Criativo Color Set, pct c/ 20un, 120g/m2 - nas cores verde claro (07), azul claro (07), azul escuro (07), vermelho (07), amarelo (07), laranja (03) branco (07), rosa (02), cores diversas (05).			
179	125	un	Papel Dobradura, verde-claro (25), vermelho (20), amarelo (20), laranja (10), marrom (10), branco (20), rosa (10) e preto (10).			
180	30	un	Papel Laminado nas cores: dourado (5), vermelho (5), prateado (5), verde (5), azul (5), rosa (5).			
181	16	un	Papel Multiuso A4 210mmx 297 mm 180g/m- pct 50 folhas,: vergê branco (03),granito (01), granito (mármore blue) (02), diplomata (02), linho (03), novo pêrsico azul (01), ecograffite (02), casca de ovo (02).			
182	13	un	Papel nacarado.			
183	03	un	Papel pardo, bobina de 1,20m de altura, 20 kg.			
184	20	un	Pasta novaonda, 335x250x20mm, azul Polibrás PT.			
185	18	un	Pasta para montar aba elástico 245x335x40 mm fumê.			
186	05	un	Pasta tipo AZ, tamanho ofício, lombo largo.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

187	20	un	Percevejos latonados cx c/ 100 un.			
188	03	un	Perfurador manual de papel 02 furos para 10 folhas.			
189	50	un	Pincel Atômico, 1100p, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool na cor preto (15), vermelho (10), azul (10) e verde (15).			
190	45	un	Pincel Marcador permanente, ponta chanfrada e grossa nas cores: preto(15),vermelho (15), azul (15).			
191	10	un	Pincel nº0, cabo vermelho.			
192	20	un	Pincel nº5, cabo vermelho.			
193	30	un	Pincel nº8, chato, cerdas macias, cabo vermelho.			
194	35	un	<i>Pincel nº12, chato, cerdas macias, cabo vermelho.</i>			
195	03	un	Pincel para pintura 1" estilo Brocha.			
196	01	un	Pintura Facial Cara pintada: textura extra macia produto atóxico, fácil de limpar contém 06 potes de pasta colorida com 5g e um pincel.			
197	25	un	Pistola p/ cola quente (silicone), 220volts pequena B461 - 60W.			
198	18	un	Pistola p/ cola quente (silicone), 220volts grande B461- 60W.			
199	60	m	Plástico transparente, com 0,20 micras de espessura.			
200	04	pct	Pratos de papelão médio 12,5cm pct c/12 un .			
201	10	pct	Pratos de papelão pequeno pct c/12 un.			
202	13	pct	Refil cola quente fino em bastão pct 1kg.			
203	05	pct	Refil cola quente grosso em bastão pct 1kg.			
204	10	un	Rolo de lastex branco c/ 10m.			
205	60	un	Suporte plástico para balões, usado para a sustentação dos balões.			
206	16	un	Tesoura escolar grande, com lâmina em aço inox e cabo de poliuretano, na cor preta, produto nacional de boa qualidade.			
207	57	un	Tinta Acrílica 250 ml: preto (06), branco (09), vermelho (07), amarelo (03), azul royal (02), azul claro (01), azul (04) verde -bandeira (03), marrom (04), e laranja (05),rosa (03), verde claro (06), verde escuro (04).			
208	117	un	Tinta Relevô Dimensional Metallic 35ml: dourado (16), prata (13), vermelho(16), preto(16), verde (16), azul(16), branco (14) e cobre (10).			
209	18	un	Tinta Relevô Dimensional, brilliant, 3D nas cores: amarela (05),azul (05), verde (03), branca (05).			
210	22	un	Tinta Spray Color Jet 360ml para aplicar em superfícies de ferro, gesso, madeira, cerâmica, papel, isopor e metal. Dourado (12) e Prateado (10).			
211	25	un	TNT liso, rolo c/ 50m, nas cores: branco (04),azul royal(03), verde bandeira(03), vermelho(04), amarelo ouro (01), laranja(02), preto(04), prateado(01), dourado(01), marrom (02).			
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b>
<b>MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO</b>						
212	10	un	Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, média.			
213	06	un	Pilhas pequenas alcalina AAA pct 4 un.			
214	10	un	Pilhas pequenas alcalina AA pct 4 un.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

215	06	un	Pilhas pequenas alcalinas palito, PAC 02 un.			
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>						
216	40	un	CD RW - 1 x 4 x 700 MB – 80 min, c/capa plástica.			
217	20	un	DVD – RW - regravável, c/capa plástica.			
218	06	un	Pen Drive 8GB, C 400, 192.0 MB, USB 2.0.			
219	01	un	Mouse óptico, scroll Roller, sensor óptico.			
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
220	06	un	Adesivo instantâneo universal original, bisnaga 3g. Obs: Não gel.			
221	06	cx	Alfinete tipo taça coloridos para mapa - 10 mm caixa c/ 12 unidade.			
222	03	cx	Alfinetes para mural coloridos caixa c/ 50 un.			
223	30	un	Apontador retangular c/dépósito em plástico resistente.			
224	10	pct	Apontador simples – emb 2un.			
225	10	pct	Balão de látex nº 10 liso pct c/50un cores diversas.			
226	10	pct	Balão de látex nº 11 liso pct c/50un cores diversas c/ estampas.			
227	15	un	Bloco de anotações A5(148x210mm) 50 folhas c/ acabamento em cola (sem espiral) – mat. Reciclável.			
228	50	un	Bloco auto adesivo removível amarelo dimensões 76x76mm c/100fls.			
229	50	un	Bloco auto adesivo removível amarelo 38x50mm de 100 folhas, pct c/ 4 blocos cada.			
230	01	cx	Borracha branca c/ capa protetora – cx c/ 24 un.			
231	10	un	Caderno pequeno brochura 48 folhas.			
232	18	un	Caderno pequeno 48 folhas, espiral capa dura.			
233	70	un	Caderno grande 96 folhas, espiral capa dura.			
234	15	un	Caixas organizadoras em plástico canelado c/ tampa 50cm x 70cm x 30cm ha (aproximadamente).			
235	20	un	Caixas p/ arquivo morto de papelão ondulado semi- kraft, pardo, medidas internas 34 x 13,3 x 24,4 cm, prod nacional e de boa qualidade.			
236	03	un	Caixa para correspondência, em poliestireno triplo na cor fumê (gaveteiro).			
237	05	un	Caixa para presente de papelão 06 cm altura x 24 cm de largura x 33 cm comp. Com estampa.			
238	20	Un	Caixa para presente de papelão 9 cm de altura x18,5 cm de largura x 30 cm comp.			
239	05	un	Caixa para presente de papelão 12cm de altura x 18,5 cm de largura x 35 cm comp. com estampa.			
240	18	un	Caneta corretiva, ponta metálica, formato triangular, 8ml.			
241	20	un	Caneta marca texto, fluorescente, amarela, brite liner.			
242	24	un	Caneta marca texto, fluorescente, laranja, rosa, verde e lilás, brite liner (6 de cada cor).			
243	02	cx	Caneta esferográfica cristal diamante, corpo transparente, sextavada, com orifício lateral tinta cor preta – caixa c/ 50 un.			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

244	<b>20</b>	fl	Cartolina 18gr, 50 x 66cm. 10 brancas, 3 verdes, 3 amarelas e 4 azuis.			
245	<b>02</b>	pt	Chaveiro c/ etiqueta de identificação, em polipropileno, emb. c/ 24 un.			
246	<b>03</b>	cx	Clips metálico, tamanho 8/0, caixa c/ 500 gr.			
247	<b>02</b>	cx	Clips metálico, tamanho 4/0, caixa c/ 500 gr.			
248	<b>05</b>	cx	Clips metálico, tamanho 2/0, caixa c/ 500 gr.			
249	<b>15</b>	un	Cola branca 35g lavável, à base de PVA e água, tubo econômico e seguro, lavável, não tóxica.			
250	<b>10</b>	un	Cola em bastão, lavável, não tóxica, tubo com peso aproximado de 10g.			
251	<b>24</b>	un	Corretivo liquido à base d'água, inodoro, atóxico, embalagem c/ aprox. 18ml, fabricação nacional.			
252	<b>1.800</b>	un	Envelopes ofícios branco 11,5 x 23,5mm.			
253	<b>350</b>	un	Envelopes saco branco 90g 240 x 340mm.			
254	<b>350</b>	un	Envelopes saco pardo 240 x 340mm .			
255	<b>500</b>	un	Envelopes saco pardo 280 x 200mm .			
256	<b>10</b>	un	Estilete grande de lâmina larga, de plástico com lâmina de aço de alta resistência, possui trava que permite maior segurança durante o corte. Contendo três lâminas reserva.			
257	<b>15</b>	un	Estojo de caneta hidrográfica aquarelável, ponta pincel – 24 cores.			
258	<b>15</b>	un	Estojo de lápis de cor grande, 24 cores, sextavado.			
259	<b>100</b>	fl	Etiquetas adesivas, 38,1 x 99,0 c/ 14 cada folha.			
260	<b>80</b>	fl	Etiquetas adesivas, 25,4 x 63,5 c/ 33 cada folha.			
261	<b>50</b>	fl	Etiquetas adesivas, 12,7 X 44,45 c/ 80 cada folha.			
262	<b>50</b>	fl	Etiquetas adesivas, 16,93 x 44,45 c/ 60 cada folha.			
263	<b>100</b>	fl	Etiquetas adesivas, 20,0 x 28,0 c/ 1 cada folha.			
264	<b>04</b>	un	Fita adesiva larga marrom, em polipropileno rolo de 45 mm x 45m.			
265	<b>30</b>	un	Fita adesiva larga, transparente, em polipropileno, rolo de 45 mm x 45m.			
266	<b>30</b>	un	Fita adesiva estreita, transparente, em polipropileno, rolo de 12 mm x 65m.			
267	<b>80</b>	un	Fita crepe largura 12mm x 50m comprimento.			
268	<b>50</b>	un	Fita crepe largura 18mm x 50m comprimento.			
269	<b>05</b>	un	Grampeador de mesa com estrutura metálica com capacidade para no mínimo 20 folhas, p/ grampos 26/6.			
270	<b>02</b>	un	Grampeador metal profissional para 100 folhas, para grampos 23/13 e 23/10 e 23/6 e 24/10 e 28/8. Alcance do grampo: 70mm. Dimensões: 29,2 x 7 x 18,3.			
271	<b>10</b>	cx	Grampos 23/10, galvanizado, caixa contendo 5.000 un, fabricação nacional.			
272	<b>10</b>	cx	Grampos 23/13, galvanizado, caixa contendo 5.000 un, fabricação nacional.			
273	<b>06</b>	cx	Lápis nº 2, de escrever grafite preto HB nº2, ultra resistente, que não quebra com facilidade, corpo sextavado na cor verde, produto nacional de 1ª linha caixa c/ 72 un.			
274	<b>01</b>	cx	Marcador para CD/DVD ponta media 2.0 mm cor preto, caixa com 12 un.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

275	10	Pct	Papel A4 – 160g/m <sup>2</sup> pct 50 folhas.			
276	30	pct	Papel A4 couchê – 180g/m <sup>2</sup> pct 50 folhas.			
277	10	pct	Papel Ofício A4 colorido – verde e amarelo - pct c/ 100 folhas.			
278	10	pct	Papel Ofício A4 – 210x297mm, branco, cx. c/10 pct, com 500 fls cada pct, com selo SFC, fabricação nacional.			
279	05	pct	Papel de desenho 120 g/m <sup>2</sup> , na cor branca pct c/ 50 folhas.			
280	02	rl	Papel laminado de PVC auto-adesivo transparente, protegido no verso, por papel siliconado, rolo de 10m.			
281	40	un	Pasta aba elástico ofício simples transparente 235 largura x 325 altura mm.			
282	60	un	Pastas de papel, grampo trilho, de 1ª qualidade, na cor branca.			
283	150	un	Pasta L, plástico transparente para folhas A4.			
284	50	un	Pasta p/ montar aba elástico 245x335x40 mm transparente.			
285	30	un	Pasta p/ montar aba elástico 245x335x20 mm transparente.			
286	03	cx	Percevejos latonados caixa c/ 100 un.			
287	24	un	Pincel Atômico, 1100p, escrita grossa, recarregável tinta base de álcool nas cores: preto, vermelho, verde e azul (6 unidades cada).			
288	02	un	Pistola p/cola quente (silicone), 220volts – pequena B461-60w.			
289	01	cx	Plásticos 4 furos 24cm x 32cm extra grosso, caixa com 300 un.			
290	04	un	Porta caneta/lápis, c/divisórias p/ clips e cartões em poliestireno, cor cristal.			
291	02	cx	Prendedor de papel tamanho 19mm cx. c/12 un.			
292	02	cx	Prendedor de papel tamanho 25mm cx. c/12 un.			
293	01	cx	Prendedor de papel tamanho 32mm cx. c/12 un.			
294	15	un	Refil fino cola quente, para pistola B461-60w. Composição: resina de EVA e resina taquificante natural.			
295	20	un	Régua escolar em plástico 30cm 10 unidades transparentes e 10 unidades coloridas.			
296	05	cx	Sacolas plásticas brancas 28 x 38 cx c/ 1000 un.			
297	01	cx	Sacolas plásticas brancas 38 x 48 cx c/ 1000 un.			
298	01	cx	Sacolas plásticas brancas 60 x 75 cx c/ 1000 un.			
299	15.000	un	Sacos de papel medindo 18 x 16,5 cm fechado, cor branco.			
300	15.000	un	Sacos de papel medindo 10 x 16 cm fechado, cor branco.			
301	500	un	Sacos plásticos capacidade 3l.			
302	1000	un	Sacos plásticos capacidade 5l.			
303	12	un	Tesouras escolares 5", supercort, lâmina em aço inox e cabo de polipropileno.			
304	50	mt	TNT - pulieretano não texturizado, gramatura 50g/m <sup>2</sup> – branco, rosa pink, vermelho, azul, verde, amarelo, rosa bebê, dourado, prata e lilás ( 5 metros cada cor).			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporã

*"Aqui a vida é melhor."*

				TOTAL GERAL	R\$
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
305	10	un	CD-RW Rewritable - 4 x 12 - 80 min 700 MB, c/ capa plastic.		
306	20	un	Tintas p/impressora HP Deskjet nº662 (12 pretos e 8 coloridos).		
				TOTAL GERAL	R\$
<b>MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO</b>					
307	06	un	Calculadora eletrônica de mesa, números grandes, gran total, energia solar com 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas emborrachada, raiz quadrada, metálica, dimensões (AxLxP) 30,7x103,0x154,0.		
308	40	un	Pilha AA pequena alcalina, embalada em pct c/4un.		
309	80	un	Pilha AAA palito alcalina, embalada em pct c/2un.		
310	30	un	Pilha moeda CR 2032 Lithium 3v.		
				TOTAL GERAL	R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - TOTAL GERAL</b>					R\$
<b>TOTAL GLOBAL LICITAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE - 2016</b>					R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 21/01/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporá

*"Aqui a vida é melhor."*

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... portador da Identidade nº....., expedida pela ....., cadastrado no CPF nº..... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.) ....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cotiporá/RS, na modalidade Tomada de Preços N° 001/2016 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

ANEXO III

**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS N ° 001/2016**

A empresa \_\_\_\_\_ estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporá

*"Aqui a vida é melhor."*

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

( ) MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Nome completo:  
Cargo ou função:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa  
Nome do Contador ou Tec. Cont.  
Reg. CRC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

ANEXO VIII

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ....16.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, casado, economista, portador da Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada em ....., na Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada por seu Sócio-Gerente/Procurador ....., brasileiro, ....., portador da Identidade nº....., expedida pela ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, constituída através do Protocolo Administrativo nº 1.090/15.

**OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

**1.1.** O objeto do presente Contrato visa à contratação de empresa para fornecimento material de expediente, elétrico, eletrônico, processamento de dados e materiais de distribuição gratuita, para o exercício fiscal de 2016, visando a manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Escolas Municipais, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações a seguir:

**1.2 -** Os materiais a serem fornecidos deverão obedecer as normas e padrões conforme legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Os produtos que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos, conseqüentemente será efetuada a devolução, sem ônus para o Município.

**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**Cláusula Segunda:**

- a)** O preço total global para o presente ajuste é de R\$ ..... (.....)
- b)** o preço inclui todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;
- c)** os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal;
- d)** na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Tomada de Preços nº 001/2016, Nº do empenho e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;
- e)** os valores serão depositados na conta nº ....., agência ....., Banco .....

**DO PRAZO PARA ENTREGA**

**Cláusula Terceira:**

A entrega dos materiais deverá ser em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer prorrogação de prazo, que porventura, venha a ocorrer para a entrega dos equipamentos, objeto do presente instrumento, deverá ser precedida de notificação justificativa, por escrito, a ser emitida pela CONTRATADA, até o prazo máximo de 02 (dois) dias antes do término do prazo para fornecimento, facultando ao CONTRATANTE tomar as medidas que se tornarem necessárias objetivando evitar possíveis prejuízos.

**Parágrafo Segundo:** A justificativa e a possibilidade de prorrogação do contrato dependerão da anuência do CONTRATANTE.

**DAS RESPONSABILIDADES, COMPROMISSOS E GARANTIA.**

**Cláusula Quarta:**

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, bem assim pelo transporte dos materiais que deverão estar em perfeito estado de conservação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

**Cláusula Quinta:**

A CONTRATADA deverá garantir os equipamentos discriminados na cláusula primeira acima, juntamente com todos os seus componentes, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, além de disponibilizar a competente assistência técnica através de sua rede distribuidores em todo o território nacional.

**DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta:**

Se por culpa da CONTRATADA, a entrega dos equipamentos não for realizada conforme previsto no presente contrato, garantida a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b - sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- c - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- d - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Contrato;
- e - suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- f - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- g - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- h - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

**Cláusula Sétima:**

Além das penalidades discriminadas na cláusula anterior, no caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA poderá ser penalizada na forma prevista no artigo 87, da Lei referida na cláusula oitava adiante, que pela ordem são: advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos.

**DO EMBASAMENTO LEGAL**

**Cláusula Oitava:**

Além das cláusulas aqui estipuladas, o presente contrato será disciplinado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, tanto no que se refere às penalidades a serem aplicadas por descumprimento, como nos casos por ventura omissos.

**DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula Nona:**

**1 – Dos Direitos:**

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**2 – Das obrigações:**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 - Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- 2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) fornecer a mercadoria na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA a seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Décima:**

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2007	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
3.3.3.9.0.3000000	Material de Consumo (Livre) 1290



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporá**

*"Aqui a vida é melhor."*

05.02 10.122.0140.2012 3.3.3.9.0.3000000000	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde Material de Consumo (40 - ASPS) 1710
06.01 12.243.0230.2046 3.3.3.9.0.3200000000 12.365.0210.2036 3.3.3.9.0.3200000000	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Aquisição e Distribuição de Material Escolar Material de Distribuição Gratuita (20 - MDE) 6230 Coordenação e Manutenção do Ensino Infantil Material de Consumo (20 - MDE) 6080
06.02 12.243.0230.2046 3.3.3.9.0.3200000000 12.361.0220.2040 3.3.3.9.0.3000000000	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Aquisição e Distribuição de Material Escolar Material de Distribuição Gratuita (20 - MDE) 6530 Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental Material de Consumo (20 - MDE) 6380

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Primeira:**

Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço estipulado na cláusula segunda acima e o encerramento da garantia a ser prestada pelo fornecedor, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Segunda:**

- A Fiscalização do fornecimento será efetuada pelos Servidores Municipais: Leandro Zanovello, Silvane Frizon e Suzana Anzolin, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos materiais.
- A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.
- A CONTRATADA deverá planejar a entrega dos materiais juntamente com a Fiscalização da Municipalidade, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Terceira:**

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Procuradoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotiporá, .... de ..... de 2016.

CONTRATANTE – Município de Cotiporá  
**Ivaldo Wearich** - Prefeito Municipal em exercício

CONTRATADA -  
.....

Testemunhas:

**Lenita Zanovello Tomazi**  
CPF/MF nº: 003.969.520-46

**Adriana Bortoncello Paludo**  
CPF/MF nº: 427.911.200-25

**Leonardo Jacob**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 44.765